MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.350

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.479.2004-00-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Defesa Agropecuária

e Florestal do Estado do Acre - IDAF, exercício de 2003.

RESPONSÁVEL: Senhor **Paulo Roberto Viana de Araújo.**

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Autarquia Estadual. Regularidade com ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, exercício orçamentário e financeiro de 2003, de responsabilidade do Senhor Paulo Roberto Viana de Araújo — Diretor-Presidente da Autarquia à época, com fulcro no inciso II, do art., 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva a falta de alguns documentos de estilo, equívocos na classificação das contas do Balanço Orçamentário e decorrentes da não-contabilização de algumas aquisições na Demonstração das Variações Patrimoniais, com reflexo no Balanço Patrimonial e, ainda, a pendência de restos a pagar no valor de R\$ 514,08 (quinhentos e quatorze reais e oito centavos), anulando, mas ainda na relação de empenhos a pagar, sendo que, no entanto, havia saldo na conta do Governo; 2) notificar o atual Diretor-Presidente, para tomar ciência das falhas apuradas e corrigi-las nas próximas edições da matéria. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo -.-.-.-.-.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br